



**AO DOUTO JUÍZO DA 1.ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES
JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA
DE CURITIBA – ESTADO DO PARANÁ**

Processo n.º 0002947-77.2016.8.16.0185

MASSA FALIDA DE ALBUQUERQUE CIA LTDA ME (“Falida” ou “Albuquerque”), já devidamente qualificada nos autos em epígrafe, neste ato representada pela Administradora Judicial, **Credibilità Administração Judicial**, (“**Credibilità Administrações Judiciais**” ou “**Administradora Judicial**”), vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atenção á intimação de mov. 372 manifestar-se nos seguintes termos.

Na decisão de mov. 369.1 o d. Juízo determinou que fosse reiterado o ofício ao DETRAN/GO e intimado o Administrador Judicial para que informe se já foi publicado o edital do artigo 7º, §2º da Lei 11.101/2005, e se ainda existem outras questões pendentes na falência.

Intimada, esta AJ passa a se manifestar.

Compulsando os presentes autos, verifica-se que ao mov. 288 foi apresentado quadro geral de credores a que se refere o art. 7º, §2º, da Lei 11.101/2005, para publicação por edital. Assim, denota-se que foi devidamente publicada a lista de credores mencionada, conforme cópia do Diário Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, inserido no mov. 311.





Não obstante, informa esta AJ que inexistem, por ora, questões pendentes de análise pelo d. Juízo, considerando que na decisão retro já foi determinada a reexpedição de ofício ao DETRAN/GO, conforme requerido em petição de mov. 350.

Nestes termos, pede deferimento.

Curitiba, 28 de junho de 2021.

Alexandre Correa Nasser de Melo
OAB/PR 38.515

